



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 678/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Quadra Poliesportiva Elci Teixeira Camilo o ginásio anexo ao Centro Municipal de Educação infantil Curumim, localizado na Rua José Maria da Costa, esquina com a Rua Domingos Cândido, no bairro Camposaltinho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de junho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente LEI
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 05/06/2015

Por ser verdade firmo a presente, 12/06/2015

Leonardo G. Curi